



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 3 de setembro de 1.970.

LEI Nº 839/A DE 3 DE SETEMBRO DE 1.970.

Abre um crédito especial, na Secretaria da Câmara de Vereadores, no valor de Cr\$ 35.075,00 (Trinta e cinco mil, setenta e cinco cruzeiros).

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Santana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 35.075,00 (Trinta e cinco mil e setenta e cinco cruzeiros), destinado ao atendimento das seguintes despesas da Câmara Municipal / de Vereadores desta Cidade, abaixo especificadas:

- | | | |
|---|---------------|----------------|
| - Honorários Profissionais... | Cr\$ 3.000,00 | |
| - Viagens, locomoções e diárias..... | " 8.625,00 | |
| - Despesas de instalação em / outro local, inclusive aquisição de móveis e aparelhos elétricos..... | " 23.450,00 | Cr\$ 35.075,00 |

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, servirá como recurso o superavit financeiro -/ apurado no Balanço Patrimonial do Município, encerrado em 31 de dezembro de 1.969.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Anado Livramento, 3 de setembro de 1.970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges

Gen. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cláudio Costa Fernandes

Cláudio Costa Fernandes
Secretário de Administração